



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023**

I - OBJETO:

Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - JUSTIFICATIVAS:

Na data de 14 de março de 2023, a empresa **ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.812.787/0001-36**, realizou o credenciamento (através de email) do seu estabelecimento para prestação de serviços para a realização de procedimentos em **EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MÓVEL**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 10/2023 – Credenciamento 2/2023 - FMS. A empresa irá prestar serviços com realização de exames de ultrassonografia móvel no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato com o Fundo Municipal de Saúde.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção das Atividades da Saúde
Despesa: 7 - Recursos 1.500.1002 1102

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.812.787/0001-36**, com sede na Rua Coronal Farrapo, 418, Bairro Centro, CEP 89.620-000, no município de Campos Novos SC, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. **WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN**, portado do CPF sob o nº 055.995.679-74.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
1	EXAME	US - Aparelho urinário feminino	120,00
2	EXAME	US - Aparelho urinário masculino	120,00
3	EXAME	US - Doppler colorido arterial de membro inferior-unilateral	260,00
4	EXAME	US - Doppler colorido arterial de membro superior-unilateral	260,00
5	EXAME	US - Doppler colorido de aorta e artérias renais	260,00
6	EXAME	US - Doppler colorido de aorta e ilíacas	260,00
7	EXAME	US - Doppler colorido de órgão ou estruturas isoladas	260,00
8	EXAME	US - Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral	260,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

		(carótidas)	
9	EXAME	US - Doppler colorido de veia cava superior e inferior	260,00
10	EXAME	US - Doppler colorido transfontanela	260,00
11	EXAME	US - Doppler colorido venoso de membro inferior – unilateral	260,00
12	EXAME	US - Doppler colorido venoso de membro superior – unilateral	260,00
13	EXAME	US - Tireóide com Doppler	240,00
14	EXAME	US - Transfontanela	120,00
15	EXAME	US – Pélvico	120,00
16	EXAME	US - Abdômen inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexo)	120,00
17	EXAME	US – Abdômen inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas)	120,00
18	EXAME	US - Abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas)	120,00
19	EXAME	US - Abdômen total (abdômen superior, rins, bexiga, aorta e veia)	180,00
20	EXAME	US – Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)	120,00
21	EXAME	US – Articular (por articulação)	120,00
22	EXAME	US – Estruturas superficiais (cervical, axilas ou músculo)	120,00
23	EXAME	US – Glândulas salivares (todas)	120,00
24	EXAME	US – Globo ocular (bilateral)	120,00
25	EXAME	US – Mamas	140,00
26	EXAME	US – Obstétrico 1º trimestre endovaginal	120,00
27	EXAME	US – Obstétrico com doppler colorido	270,00
28	EXAME	US – Obstétrico morfológico	380,00
29	EXAME	US – Obstétrico	120,00
30	EXAME	US – Órgão superficiais (tireóide, escroto ou pênis ou cr)	120,00
31	EXAME	US – Próstata (via abdominal)	120,00
32	EXAME	US – Próstata transretal (não inclui abdome inferior)	120,00
33	EXAME	US - Translucência nucal	120,00
34	EXAME	US – Transvaginal (útero, ovário, anexos e vagina)	120,00

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

V - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 16 de março de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto 001/2023
Presidente da Comissão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DALTON FAGUNDES
Secretário de Saúde



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa **ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ sob o nº 42.812.787/0001-36**, com sede na Rua Coronal Farrapo, 418, Bairro Centro, CEP 89.620-000, no município de Campos Novos SC, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. **WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN**, portado do CPF sob o nº 055.995.679-74.

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 16 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação da empresa **ULTRAMED CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.812.787/0001-36**, com sede na Rua Coronal Farrapo, 418, Bairro Centro, CEP 89.620-000, no município de Campos Novos SC, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. **WILLIAM AUGUSTO DA CUNHA MAZIN**, portado do CPF sob o nº 055.995.679-74.

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 16 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023**

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 9/2023 - FMS, OU 2/2023 - Credenciamento.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido IL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 25, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a INEXIGIBILIDADE foram atendidos.

Isto posto, verificado que atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 16 de março de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**